

Proc. nº 12070-1044/2014. Int.: Edneuzia Monteiro da Silva Aguiar. Ass.: solicitação de férias. DESP: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2014. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1045/2014. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de combustível - Auto Posto Comendador LTDA. DESP: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 07 de outubro de 2014.

Mariana Soares Braga
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 101182

Ata da 81ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas
Às 10h30min do dia 23 (vinte e três) do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Defensoria Pública do Estado, compareceram os membros do Conselho Superior, Daniel Coêlho Alcoforado Costa, Ana Karine Brito, Daniely Melro (Subcorregedora), Eduardo Lopes, Ricardo Melro, André Chalub Lima, Norma Negrão, Djalma Mascarenhas Alves Neto e o vice-presidente da ADEPAL Roberto Alan Torres de Mesquita. Aberta a reunião, os Conselheiros aprovaram a unanimidade a ata nº 80. Em seguida, os Conselheiros passaram a discutir sobre a criação de novos cargos de Defensor Público, tendo o referido assunto sido pautado para ser decidido na próxima reunião. Em seguida, os Conselheiros aprovaram a unanimidade o estágio probatório dos seguintes Defensores: Roberta Bortolami de Carvalho, Marcelo Barbosa Arantes, Welber Queiroz Barboza, Fernando Rebouças de Oliveira, Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura. Às 13h30 foi encerrada a sessão, e, nada mais havendo a tratar, foi por mim, Mariana Soares Braga, lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros.

Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Conselheiro Nato

Ana Karine Brito de Brito
Conselheira Nata

Daniely de Lima Soares Melro
Subcorregedora

Eduardo Antonio de Campos Lopes
Conselheiro Eleito

Ricardo Antunes Melro
Conselheiro Eleito

André Chalub Lima
Conselheiro Eleito

Norma Negrão
Conselheira Eleita

Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheiro Eleito

Roberto Alan Torres de Mesquita
Vice-presidente da ADEPAL

Protocolo 101185

Secretaria de Estado da Agricultura

TERMO DE CONTRATO SEAGRI Nº - 009/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEAGRI, E A EMPRESA SANTOS E MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Agrário - SEAGRI, Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 348, CEP 57.050-020, centro Maceió (AL), representado pelo Secretário de Estado, Sr. José Marinho Junior, inscrito no CPF sob o nº 116.314.815-68;

CONTRATADA: A empresa SANTOS E MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.677/0001-28 e estabelecida na Rua maestro Francisco Antonello nº 1452, bairro Vila Fanny, Loja 01, Curitiba - PR, CEP: 81.030-100, e-mail: contato@maestroinformatica.net, telefone: (41) 3049-5522/ 5521/ 3563-4182, inscrição estadual nº 90435482-101, representada pelo seu Procurador, Sr. Jefferson Santos, inscrito no CPF sob o nº 041.754.989-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de computadores, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo único do Edital e Proposta da CONTRATADA. GESTOR: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Completo: José Pereira da Silva Neto, Cargo de Pesquisador, Matrícula: 400.467-1, designado Gestor.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2014.

Valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2014, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Dotação Orçamentária: A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento de 2014 para o exercício financeiro de 2014: Programa de Trabalho 20.602.0234.1151.0000; PTRES 140006; PI 2911; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 0110

Base Legal: O presente contrato fundamenta-se: Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003; Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009; Na Lei Estadual nº 6.539/2004; No Decreto Estadual nº 4.054/2008; Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991; Na Lei Federal nº 8.078/1990.

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 1400.2541/2013, especialmente: Ao edital do Pregão Eletrônico nº 004/2014; Ao Parecer PGE-PLIC nº 1.677/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 4128/2013 e PGE-GAB nº 2528/2013, fase interna e Despacho PGE-PLIC - CD nº 3.250/2014 e Despacho SUB/ PGE/GAB nº 4.972/2014, da fase externa todos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas;

Gabinete do Secretário, Maceió, AL 07 de outubro de 2014.

Protocolo 101099

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA /SEADES Nº328/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Delegada nº44 de 09 de abril de 2011 e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, com última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de Julho de 2011 que consolida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742/1993, que estabelece como objetivo do Sistema Único de Assistência Social - SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 269, de 13 de Dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/RH-SUAS;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 04, de 03 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS;

Considerando a Portaria nº 142, de 05 de Julho de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que dispõe sobre o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - Capacitação SUAS;

Considerando as deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Assistência Social, com o objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e capacitar gestores, trabalhadores da rede pública e privada e conselheiros;

Considerando a Resolução CNAS nº04, 13 de Março de 2013 e o Anexo da mesma, nos itens 9.1 e 9.2 que se referem, respectivamente, ao planejamento e a oferta de ações de formação e capacitação e a criação dos Núcleos de Educação Permanente do SUAS, na forma de instâncias colegiadas;

Considerando por fim, a Orientação Técnica do MDS/2014 que enfatiza os princípios da descentralização e da participação e o controle social que caracterizam o processo de construção do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS (NEEP/SUAS) estruturado e coordenado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de Alagoas, em consonância com os princípios de descentralização e participação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e dá outras providências;

Art.2º O NEEP/SUAS/AL constitui-se em locus privilegiado de participação e cooperação institucionalizada e caracteriza-se como uma instância de consulta e assessoramento do órgão da gestão estadual do SUAS.

Art. 3º Dos objetivos

- Dialogar entre os diferentes atores envolvidos na implementação do SUAS no estado, visando o assessoramento dos respectivos órgãos gestores quanto à implementação da política de educação permanente;

- Acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/SUAS na esfera estadual;

- Planejar ações de educação permanente;

- Elaborar diagnósticos das necessidades de qualificação de gestores, trabalhadores e conselheiros da Assistência social;

- Elaborar ações de formação e capacitação.

Art.4º Das Atribuições

- Apreciar e formular propostas relativas à gestão e implementação da PNEP/SUAS no âmbito estadual;

